



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 161/2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa, Fonte e Código de Aplicação no Orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012004 - 329093 - Indenizações e Restituições - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000082.....R\$ 87.469,27

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), coberto através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior em conformidade com a conta bancária do convênio UBS Jardim das Laranjeiras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 03/12/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Ao Fisco para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 09/12/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e de Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 12 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 09 de 12 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 12 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 12 de 2020.

Presidente

Rejeitada por (05x04) votos
Sala das Sessões, 14/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Considerando a formalização da desabilitação da proposta nº 1209429000001/15-010 Requalifica - UBS Jardim das Laranjeiras através da Portaria nº 2.309, de 4 de setembro de 2019, do Ministério de Estado da Saúde (cópia anexa);

Considerando também o recebimento de comunicado em 5 de outubro de 2020 no sistema SISMOB solicitando a devolução dos recursos de obras canceladas (cópia anexa);

Considerando enfim que o repasse no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), foi recebido em 2 de dezembro de 2016 através da Ordem Bancária 852516 na conta convênio nº 006.624.026-2, agência 0334, Banco Caixa Econômica Federal e ficou em aplicação até a data de 2 de outubro de 2020, quando foi resgatado para a conta-corrente com a finalidade de devolução dos recursos.

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa, Fonte e Código de Aplicação no Orçamento vigente**, a fim de que a municipalidade possa proceder à devolução dos referidos recursos financeiros.

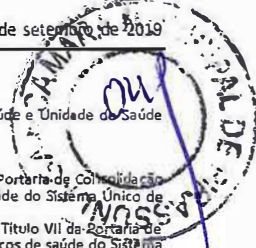
Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.309, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Publica lista de propostas dos componentes Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde, Academia da Saúde e Unidade de Saúde Fluvial que manifestaram interesse quanto à desistência de execução do objeto.



O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Seção IV - Do Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - do Capítulo II do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o art. 703 da Seção III - Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - do Capítulo II do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção I - Do Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - do Capítulo II do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo IV - Das regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos do Programa Academia da Saúde da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o art. 692 - Das regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Mato-grossense instituiu o Componente Construção de Unidade Básica de Saúde Fluvial no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Mato-grossense; e

Considerando o Título IX - Do financiamento fundo a fundo para execução de obras - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica publicada, na forma do anexo a esta Portaria, a lista das propostas dos componentes Construção, Ampliação e Reforma desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, Academia da Saúde e UBS Fluvial em função do seguinte motivo:

- Manifestação formal dos entes beneficiários quanto à desistência de execução do objeto habilitado.

Art. 2º Nos termos do art. 1.117 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e conforme preconizado nas portarias de habilitação, os entes federativos que tiveram suas propostas de Construção, Ampliação e Reforma desabilitadas estarão sujeitos à devolução dos recursos financeiros ao Fundo Nacional de Saúde, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para devolução dos recursos financeiros estão disponibilizados no portal do Ministério da Saúde, disponível no site eletrônico <http://portalms.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru>, bem como por meio do material de orientações aos gestores disponível no endereço <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/ acessoPublico/relatorios/devolucaoUBSAcademia>.

ANM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

(Desabilitação de 67 propostas de Ampliação, 84 propostas de Construção e 27 propostas de Reforma de Unidades Básicas de Saúde, 23 propostas de Academia da Saúde e 01 proposta de Unidade Fluvial em 122 municípios)

Table with columns: UF, Município, IBGE, Tipo de Obra, Nº Proposta, Nº Portaria, Data, Tipo de Recurso, Motivo da desabilitação, Valor da Proposta, Valor Repassado. It lists various municipalities and their associated health unit proposals.

UF	Município	Valor	UBS - Construção	UBS - Ampliação	UBS - Reforma	Academia de Saúde	Programa	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor	Valor
SP	BARRETOS	350550	13900928000113002	1380	09/07/13	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		512.000,00	512.000,00
SP	BEBEDOURO	350610	12096487000114005	1160	27/05/14	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		192.575,00	385.000,00
SP	CABREÚVA	350840	13814099000114002	1360	27/05/14	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		225.525,00	45.105,00
SP	CRUZVELO	351340	10384003000118001	1380	09/07/13	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		512.000,00	102.400,00
SP	CURATÃO	351350	47492806000110024	3760	01/12/10	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		266.666,67	200.000,00
SP	GUARATINGUETÁ	351840	1384784200017201101	2814	29/11/11	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		100.189,18	100.189,18
SP	GUARATINGUETÁ	351840	1384784200017201102	2814	29/11/11	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		97.219,09	97.219,09
SP	GUARATINGUETÁ	351840	1384784200017201103	2814	29/11/11	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		75.313,95	75.313,95
SP	HOLAMBRA	351905	11222571000114005	1921	11/09/14	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		226.475,00	45.285,00
SP	IGUAPE	352030	13901484000113001	1380	09/07/13	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		778.000,00	184.000,00
SP	IRACEMÁPOLIS	352140	13887255000114006	1160	27/05/14	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		117.767,39	23.552,48
SP	ITANARÉ	352120	46834390000109002	3278	29/12/09	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		200.000,00	150.000,00
SP	ITRAPINA	351340	1231784000113002	1380	09/07/13	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		408.000,00	81.600,00
SP	LENÇÓIS PAULISTA	352140	11205602000117005	2917	01/11/17	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		98.974,00	-
SP	LIBRERA	352490	11394895000118008	1051	24/05/16	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		512.000,00	102.400,00
SP	MACATUBA	352800	11240557000113004	2921	28/11/13	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		74.760,00	14.952,00
SP	MAHÚLIA	352100	14278219000114009	1160	27/05/14	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		110.895,00	122.778,00
SP	MARASSOL	352080	11215403000113002	1380	09/07/13	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		512.000,00	102.400,00
SP	MIRASSOL	352080	11215403000113001	1380	09/07/13	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		512.000,00	102.400,00
SP	PALMEIRA	352640	14002985000114002	2771	17/12/14	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		300.000,00	20.000,00
SP	PEDADE	352780	13809061000114005	1061	24/05/16	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		101.850,00	20.570,00
SP	PILAR DO SUL	352790	12389301000115006	2235	29/11/15	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		187.800,00	37.340,00
SP	PIRASSUNUNGA	352980	12094290000115006	1831	11/11/15	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		248.160,00	49.810,00
SP	PIRASSUNUNGA	352980	12094290000115001	1859	19/11/15	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		408.000,00	81.600,00
SP	PIRASSUNUNGA	352980	12094290000115007	1160	27/05/14	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		512.000,00	102.400,00
SP	PIRASSUNUNGA	352980	12094290000114014	1160	27/05/14	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		199.797,80	39.559,52
SP	RIO GRANDE DA SERRA	354410	11508213000113002	1381	09/07/13	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		402.800,00	20.580,00
SP	RIO GRANDE DA SERRA	354410	11508213000113005	1380	09/07/13	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		408.000,00	81.600,00
SP	SALTINHO	354515	12021851000115002	1741	22/10/15	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		408.000,00	81.600,00
SP	SARUTAIÁ	355120	46221731000109001	3177	18/12/09	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		300.000,00	20.000,00
SP	VÁRZEA PAULISTA	355650	45780087000112003	1299	26/06/12	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		100.000,00	20.000,00
SP	VÁRZEA PAULISTA	355650	45780087000112004	1082	24/09/12	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		180.000,00	36.000,00
SP	VÁRZEA PAULISTA	355650	45780087000110011	9768	01/12/10	Programa	Destinação manifestada pelo gestor		400.000,00	300.000,00
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	170805	12743304000116001	1061	24/05/16	Emenda	Destinação manifestada pelo gestor		249.345,00	49.885,00

PORTARIA Nº 2.310, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pela Controladoria-Geral da União, especialmente no que tange ao descumprimento da carga horária, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do incentivo financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB, para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art. 1º - Suspender a transferência do incentivo financeiro referente às equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, a partir da competência financeira agosto/2019, do Município de Olho d'Água das Cunhãs do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 2.363, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece a suspensão temporária da transferência a Estados e Municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar - EMAD e Equipes Multiprofissionais de Apoio - EMAP (Programa Melhor em Casa).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando as Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e

Considerando a ocorrência de descumprimento das Portarias de Consolidação mencionadas, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal única subsequente à publicação desta Portaria, da transferência a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMAD e EMAP, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Organizatório 0000, conforme Anexos I e II.

§ 1º Os Municípios descritos no Anexo I terão a suspensão temporária, por um mês, em função de ausência de cadastro no SCNES.

§ 2º Os Municípios descritos no Anexo II terão a suspensão temporária, por um mês em função de ausência de envio de produção para o SISAB por três meses consecutivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Mês sem cadastro no SCNES: maio de 2019

UF	URGE	Município	Proponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor EMAD I	Valor EMAD II	Valor EMAP	Valor total suspensão
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	Municipal	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CE	230765	MARACANAÚ	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
GO	520245	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
GO	520870	CEZARINA(sede)/ Varizol/ Aragoiania	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
GO	520880	GOIANIRA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
GO	520910	GOIATUBA	Municipal	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
GO	520995	INDIARA (sede)/ Jandaia	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00





Informações do comunicado

Mensagem

Data do comunicado
05/10/2020

Assunto/Título
SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE OBRAS CANCELADAS

Mensagem

Prezado (a) gestor(a),

1. O Departamento de Saúde da Família (Desf/Saps/MS) vem por meio deste informar que esse município tem proposta(s) cancelada(s) referente(s) a obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e UBS e do Programa Academia da Saúde, publicadas pelo Ministério da Saúde conforme lista de portarias em anexo.
2. Diante do cancelamento da proposta pela não execução das obras, o ente federativo beneficiário deverá fazer a devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei.
3. Ademais, insta salientar que o gestor local do SUS, independentemente de mudança de gestão, é responsável pela prestação de contas dos recursos destinados a apoiar as ações de saúde, conforme Súmula 230 do Tribunal de Contas da União e TCU, a qual aborda a questão da corresponsabilidade legalmente prevista entre os gestores:

SÚMULA 230

Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade.

4. Os valores das parcelas a serem inseridos no Sistema Débito TCU (<https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>) para atualização monetária poderão ser acessados no Sismob, no item HISTÓRICO => PAGAMENTOS. Nesse tópico, serão relacionadas todas as parcelas com data e valor repassado para a respectiva proposta.
5. Nesse sentido, para subsidiar os gestores quanto à devolução dos recursos, foram disponibilizados, no portal do Fundo Nacional de Saúde-FNS, os procedimentos administrativos com orientações para atualização monetária e emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU, que deverão ser acessados por meio do sítio eletrônico <http://portal-fns.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru>.
6. Cabe destacar que a orientação para atualização de valor constante no site do FNS indica o preenchimento da opção de aplicação de juros. Contudo, essa orientação não se aplica a todos os casos de devolução de recursos. Sendo assim, em consonância com o Acórdão nº 1.072/2017 e Plenário do Tribunal de Contas da União, se o débito for quitado antes da instauração da TCE, o valor devido deverá ser acrescido apenas de atualização monetária. Logo, nesse momento, não serão aplicados juros no cálculo da devolução das propostas. Dessa forma, a opção Aplicar juros não deverá ser marcada.
7. O prazo para pagamento da GRU será de 30 dias após o recebimento desta notificação.
8. Após proceder à devolução dos recursos, o ente deverá encaminhar cópia do respectivo comprovante de pagamento e do demonstrativo de débito da atualização monetária/TCU para o e-mail devolucao.obras@saude.gov.br para comprovação da quitação nos sistemas do Ministério da Saúde.
9. O não atendimento a esta Notificação no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste expediente, poderá acarretar a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal e CADIN, bem como a abertura de Tomada de Contas Especial e TCE para apuração do dano e identificação dos responsáveis e envio do processo ao Tribunal de Contas da União, na forma descrita no Artigo 84 do Decreto-Lei nº 200/67 e Artigo 70, § Único da Constituição Federal de 1988.
10. Caso a devolução dos recursos já tenha sido efetuada aos cofres públicos, gentileza enviar o comprovante de pagamento para o e-mail devolucao.obras@saude.gov.br para baixa nos sistemas do Ministério. Se o valor da devolução já estiver lançado no Sismob no campo SITUAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, não haverá necessidade de novo envio do comprovante.
11. Esclarecimentos adicionais também poderão ser direcionados ao e-mail devolucao.obras@saude.gov.br, bem por telefone (61) 3315-9063/9023.
12. Segue no Anexo I a relação das Portarias de Desabilitação.

ANEXO I - Lista de Portarias de Desabilitação Publicadas:

Programa Requalifica UBS



Informações da obra

Obra cancelada

Avisos

Prazos

PRAZOS PREVISTOS	PREVISÃO
Monitoramento da obra	60 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias A partir da transferência dos recursos financeiros da União

PRAZOS SUPERADOS	DATA DA SUPERACÃO
Superação de Ação Preparatória	25/10/2018
Superação de Execução e Conclusão	25/10/2018

Comunicados

Data do comunicado	Assunto / Título
04/05/2018	Atenção! Prazo de execução de obra vencido.
26/06/2018	URGENTE - Proposta com solicitação de cancelamento em diligência.
05/10/2020	SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE OBRAS CANCELADAS

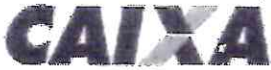
Informações gerais

Recurso

Documentos

Fotografias

Responsáveis



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

334600006

0334/006/00624026-2

FMS PIRASSUNUNG FNCONVENENTE

de: 01/10/2020 até: 12/10/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
01/10/2020	-	SALDO ANTERIOR
02/10/2020	369871	RESGATE
12/10/2020	-	SALDO FINAL

Valor (R\$)	Saída (R\$)
	0,00
87.469,27C	87.469,27C
	87.469,27C

IMPRIMIR FECHAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 03 de 12 de 2020

Ofício nº 171/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente
Pirassununga, 2 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa, Fonte e Código de Aplicação no Orçamento vigente, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2020-12-04 10:05

roundcube

- PL_159_2020.pdf(~2,7 MB)
- PL_160_2020.pdf(~2,7 MB)
- PL_161_2020.pdf(~1,9 MB)
- PL_162_2020.pdf(~1,7 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 159/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 122.090,89 (cento e vinte dois mil, noventa reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e código de Aplicação 3000082 no orçamento vigente;

- **Projeto de Lei nº 160/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 53.414,14 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e código de Aplicação 3000083 no orçamento vigente;

- **Projeto de Lei nº 161/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e código de Aplicação 3000082 no orçamento vigente;

- **Projeto de Lei nº 162/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 42.557,52 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e código de Aplicação 3000048 no orçamento vigente.

Atenciosamente,

--

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 161/2020.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: “Visa autorizar abertura de crédito adicional especial destinado a atender a inclusão do elemento de despesa, Fonte e Código de Aplicação no Orçamento Vigente”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 161/2020, de autoria do Executivo Municipal “Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 09 / 12 / 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2813

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



a inclusão do Elemento Despesa, Fonte e Código de Aplicação no Orçamento Vigente”, passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

O Projeto de Lei vem com sua justificativa para a abertura de crédito adicional especial visando receber repasses do Governo Federal.

A propositura traz sua justificativa, esclarecendo a necessidade do recebimento da verba, referente a formalização da desabilitação da proposta 1209429000001/15-010 Requalifica – UBS Jardim das Laranjeiras através da Portaria nº 2.309 de 4 de setembro de 2019 no Ministério da Saúde. Considerando também o recebimento de comunicado em 05 de outubro de 2020 no sistema SISMOB solicitando a devolução dos recursos de obras canceladas.

Considerando enfim o repasse no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), recebido no dia 02 de dezembro de 2016 através da Ordem Bancária 852516 na conta convênio nº 006.624.026-2 agencia 0334, Caixa Econômica Federal, e ficou em aplicação até a data de 2 de outubro de 2020, quando foi resgatado para conta-corrente com finalidade de devolução de recursos.

Sendo assim o Crédito adicional especial a ser aberto no valor e R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). É a síntese da proposta legislativa.

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Tratando-se de repasse do Governo Federal e estando justificada a abertura do crédito adicional especial, indicando o valor específico, a responsabilidade de utilização da verba é do Poder Público, mediante futura prestação de contas.

Pirassununga, 09 de dezembro de 2020

DIOGO CANO MONTEBELO

ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO

OAB/SP nº 336440

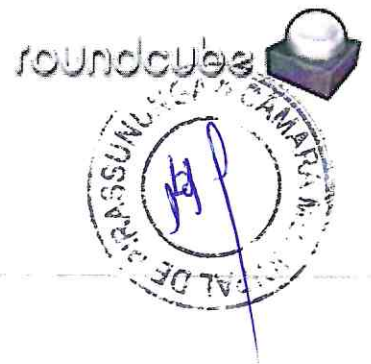
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2020-12-09 16:43

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2020-12-09 **Hora:** 16:43:43
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº 159/2020- Aatoria: Prefeito Municipal

Ementa: Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 122.090,89 (cento e vinte e dois mil, noventa reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 – Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082.

- Projeto de Lei nº 160/2020- Aatoria: Prefeito Municipal

Ementa: Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 53.414,14 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 – Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 300008382.

Descricao:

- Projeto de Lei nº 161/2020- Aatoria: Prefeito Municipal

Ementa: Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 – Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082.

- Projeto de Lei nº 162/2020- Aatoria: Prefeito Municipal

Ementa: Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 42,557,52 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 – Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000048.

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Parecer_PL_159_A_162_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 10739011

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensaqem, desde ja fica notificado

por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essa notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 161/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado a atender a **inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 DEZ 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 161/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no R\$ 87.469,27** (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 14 DEZ 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 161/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no R\$ 87.469,27** (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 14 DEZ 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 161/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado a atender a **inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 14 DEZ 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Natal Furlan
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 161/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 14 DEZ 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal, 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 161/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado a atender a **inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 14 DEZ 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado"
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 161/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado a atender a **inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 14 DEZ 2020


Edsons Sidinei Vick
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 161/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no R\$ 87.469,27 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado a atender a **inclusão do Elemento de Despesa 329093 - Indenizações e Restituições, Fonte 05 e Código de Aplicação 3000082**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 14 DEZ 2020


Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”
Presidente


Natal Furlan
Relator


Edson Sidieni Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01614/2020-SG

Pirassununga, 15 de dezembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que, em Sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada em 14 de dezembro de 2020, os Projetos de Lei nºs 159, 160, 161 e 162/2020, de vossa autoria, que visam autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão de Elemento de Despesa, Fonte e Código de Aplicação no Orçamento vigente, foram rejeitados por 05x04 votos.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebido
Dawson
16.12.2020*